



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 631/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

15/06/18  
João Cleiton de Almeida Medeiros  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DURANTE OS JOGOS DA 21ª COPA DO  
MUNDO FIFA, RÚSSIA 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; que lhe confere a Lei Orgânica e considerando a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

**CONSIDERANDO** que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2018 serão os seguintes:

- I - Nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 09h00min (AM) haverá expediente ao publico a partir das 14h00min até às 17h30min;
- II - Nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 11h00min (AM) haverá expediente até às 10h30min;
- III - Nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 15h00min (PM) o expediente ao publico iniciará as 07h00min encerrarão às 12h00min;

**Parágrafo único.** Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**REFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º.** Os horários definidos no art. 1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

**Parágrafo único.** Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificada.

**Art. 3º.** Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

**§ 1º.** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**§ 2º.** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**Art. 4º.** Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.


**§ 1º.** Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.

**§ 2º.** Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Canabrava do Norte-MT, em 15 de junho de 2018.

  
**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2018.

**Rosineia Rodrigues Ramos Silva.**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2018**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial n° 029/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para a Saúde Bucal I e Saúde Bucal II, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A data de abertura está prevista para o dia **04/07/2018, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 28,60 ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-1260 ou pelos e-mails "licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto n°. 006/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 631/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO N. 631/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA 21ª COPA DO MUNDO FIFA, RÚSSIA 2018.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; que lhe confere a Lei Orgânica e considerando a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

**CONSIDERANDO** que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2018 serão os seguintes:

**I -** Nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 09h00min (AM) haverá expediente ao público a partir das 14h00min até às 17h30min;

**II -** Nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 11h00min (AM) haverá expediente até às 10h30min;

**III -** Nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 15h00min (PM) o expediente ao público iniciará as 07h00min encerrarão às 12h00min;

**Parágrafo único.** Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.

**Art. 2º.** Os horários definidos no art. 1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

**Parágrafo único.** Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificada.

**Art. 3º.** Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

**§ 1º.** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**§ 2º.** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**Art. 4º.** Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

**§ 1º.** Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.

**§ 2º.** Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Canabrava do Norte-MT, em 15 de junho de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 202/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018..**

**PORTARIA N. 202/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade - CI/RG n. 2297378-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazendeira,